

**ACTA N.º 06/2007**

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 20 de Março de 2007.-----

----- Aos 20 dias do mês de Março de 2007, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,35 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Vereador Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 54, na importância de 1.213.488,95 € (um milhão duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do Membro do Conselho de Administração da Inova, EM e dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA / ALTERAÇÃO AO PROJECTO INICIAL / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE,**

**EM**, ofício nº. 1203, datado de 16/03/2007, remetendo a alteração ao projecto da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Vilamar e

Corticeiro de Cima», aprovado na reunião de 10/02/2004, solicitando a sua aprovação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as alterações ao projecto da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Vilamar e Corticeiro de Cima». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**2 – DESLOCAÇÃO DE COMITIVA DE MOÇAMBIQUE A CANTANHEDE NO PERÍODO DE ABRIL E MAIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DO SIG / PAGAMENTO DE DESPESAS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 15/03/2007, do seguinte teor: “De 10 de Abril de 2007 a 1 de Junho de 2007 vão estar em formação no Município de Cantanhede três colaboradores do Conselho Municipal de Maputo. Esta formação decorre da colaboração entre o Município de Cantanhede e a Cidade de Maputo iniciada em 2004, com a presença do artista Moçambicano Malangatana, aquando da inauguração de uma sua exposição na Casa Municipal da Cultura, que decorreu no período de Outubro a Novembro. Posteriormente houve uma visita de um técnico do nosso Município ao Conselho Municipal de Maputo para aferir das necessidades em termos técnicos deste Município e quais as respostas que poderiam ser dadas pela nossa parte. Assim, ficou desde logo o nosso técnico de fazer um plano de formação para ser dada aos técnicos da área do Município de Maputo. Deste modo, ficou a formação marcada para as datas acima mencionadas. Assim, proponho que sejam assumidas as despesas com a estadia dos 3 técnicos do Conselho Municipal de Maputo.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou mandar o Senhor Presidente da Câmara para efectuar as despesas necessárias decorrentes da estadia em Cantanhede, de três colaboradores do Conselho Municipal de Maputo,*

*no período de Abril e Maio de 2007, para realização de estágio de formação na área do SIG. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

**3 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2006/2007 / UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA E UNIÃO RECREATIVA DE CADIMA**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita, do seguinte teor: “Em 13/12/05, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou introduzir no Regulamento de Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas o Prémio de Mérito Desportivo, destinado “a *Clubes Desportivos e atletas que se tenham evidenciado na prática da sua modalidade, que não estejam enquadrados no âmbito dos projectos especiais destes critérios, e que sejam referência para a representatividade concelhia, quer em termos Regionais, Nacionais, ou Internacionais*”, conforme passou a constar na redacção do ponto nº 6 dos Critérios e Procedimentos do citado regulamento. Considerando os pressupostos que fundamentam o Prémio de Mérito Desportivo, é justo que seja atribuído no ano de 2007 à União Desportiva da Tocha (por se encontrar a disputar o Campeonato Nacional de 3ª Divisão – Série C, Seniores Masculinos) e à União Recreativa de Cadima (por se encontrar a disputar o Campeonato Nacional Feminino da 2ª Divisão). A atribuição do prémio justifica-se na medida em que a participação dos dois clubes nas competições referidas constitui uma referência prestigiante para a representatividade concelhia em termos desportivos, ao mesmo tempo que contribui para projectar o Município de Cantanhede a nível Regional Nacional. Apostada em seguir uma estratégia de valorização crescente das condições em que se desenrola a prática desportiva no Concelho, seja através da beneficiação dos equipamentos existentes seja pela edificação de novas e cada vez mais qualificadas infra-estruturas, a Câmara

Municipal entende que esta orientação exige um tecido associativo forte, motivado e claramente direccionado para o aumento dos intervenientes na prática desportiva e, simultaneamente, para a crescente qualificação dos meios e dos agentes nela envolvidos. Reconhecendo a União Desportiva da Tocha e a União Recreativa de Cadima perseguem claramente estes objectivos, proponho a atribuição a estas associações do Prémio de Mérito Desportivo referente à época desportiva 2006/2007, traduzido numa verba de 25.000 € (vinte e cinco mil euros) para a União Desportiva da Tocha, por estar a disputar o Campeonato Nacional de 3ª. Divisão – Série C Seniores Masculinos e uma verba de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) à União Recreativa de Cadima por estar a disputar o Campeonato Nacional Feminino da 2ª Divisão.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir o Prémio de Mérito Desportivo referente à época desportiva 2006/2007, nos seguintes termos: uma verba de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) à União Desportiva da Tocha, por estar a disputar o Campeonato Nacional de 3ª. Divisão – Série C Seniores Masculinos e uma verba de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à União Recreativa de Cadima por estar a disputar o Campeonato Nacional Feminino da 2ª Divisão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**4 - FEIRA QUINZENAL DE CANTANHEDE – 6 DE ABRIL DE 2007**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 09/03/2007, do seguinte teor: “A primeira Feira Quinzenal de Abril, a realizar dia 6, irá coincidir com

Feriado Nacional, Sexta-Feira Santa, a qual, em conformidade com o artº. 1º., nº. 4 do Regulamento de Feiras do Município de Cantanhede, deveria ter lugar no dia 7 de Abril de 2007. Considerando que na região no dia 7 de Abril se realizam outras feiras, nas quais aqueles Feirantes estarão presentes; Considerando que a grande maioria dos Feirantes mostrou vontade em que a realização da Feira Quinzenal se mantivesse no dia 6, conforme informação dada ao Vereador do Pelouro; Considerando que a próxima feira terá lugar no dia 20/03/2007, realizando-se no dia da reunião do Executivo, não havendo, por conseguinte, tempo para uma atempada publicidade da alteração da realização da primeira feira de Abril; Determino que a Feira Quinzenal de Cantanhede se realize no dia 6 de Abril de 2007, ao abrigo do nº. 5 do artº. 1º. do Regulamento de Feiras do Município de Cantanhede. O presente despacho deverá ser objecto de ratificação na próxima reunião do Executivo Camarário, nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado que a Feira Quinzenal de Cantanhede se realize no dia 6 de Abril de 2007, ao abrigo do nº. 5 do artº. 1º. do Regulamento de Feiras do Município de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 - TOLERÂNCIA DE PONTO / SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA**:- O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo de que, por seu despacho proferido em 12/03/2007, determinou a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, com o inerente encerramento dos respectivos serviços no dia 9 de Abril de 2007 (Segunda-Feira de Páscoa),

mantendo-se os mesmos abertos durante o dia 5 de Abril, sendo assegurados os serviços mínimos necessários. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6 - PROJECTO DE REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Decorrente da implementação na presente autarquia do Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), ao abrigo da Lei nº. 10/2004, de 22 de Março, regulamentada pelo Decreto Regulamentar nº. 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicada e adaptada aos Municípios pelo Decreto Regulamentar nº. 6/2006, de 20 de Junho, verificou-se a necessidade e a obrigatoriedade legal de regulamentar a forma de funcionamento do Conselho de Coordenação de Avaliação (CCA). Assim, foi elaborada a proposta de Regulamento Interno do Conselho de Coordenação de Avaliação do Município de Cantanhede, que estabelece directrizes para uma aplicação harmónica do Sistema Integrado de Avaliação da Administração Pública, encontrando-se prevista a forma de funcionamento do CCA, bem como outras disposições que auxiliam a efectiva aplicação do SIADAP e a sua adequação às realidades específicas da presente edilidade. Atento o facto de a presente proposta já ter sido objecto de análise por parte dos avaliadores dos funcionários da autarquia de Cantanhede e verificando-se que não houve lugar a qualquer sugestão ou correcção por parte dos mesmos, submete-se à consideração superior a aprovação da proposta de Regulamento Interno do Conselho de Coordenação da Avaliação do Município de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento Interno do Conselho de Coordenação de Avaliação do Município de Cantanhede, documento*

*do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**7 - CAMPANHA NACIONAL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO / DE HIDDEN HEARING (PORTUGAL), UNIPessoal, LDª. – ACÚSTICA MÉDICA,** ofício datado

de 27/02/2007, solicitando autorização para a realização na Cidade de Cantanhede da Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, através de uma unidade móvel. Solicita ainda a correspondente isenção de taxas municipais pela instalação daquela unidade móvel na via pública (junto ao Palácio da Justiça). Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/03/2007 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A firma Hidden Hearing (Portugal), Unipessoal, Ld.ª - Acústica Médica, através do seu ofício de 27/02/2007, vem solicitar autorização para a realização em Cantanhede de uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, através de uma unidade móvel de rastreio, com 14 m<sup>2</sup> e devidamente equipada. Aquela acção terá lugar no dia 27 de Abril junto ao Palácio de Justiça, em Cantanhede, no horário das 9,00 às 18,00 horas. Solicita ainda a isenção das correspondentes taxas municipais tendo em vista a instalação na via pública da referida unidade móvel, bem como de uma placa publicitária alusiva à Campanha. O n.º 2 do art.º 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais refere o seguinte: «A Câmara isentará ainda, em casos excepcionais, designadamente, quando estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou colectivas.» Deste modo e tendo em conta o manifesto interesse, sob ponto de vista social e de saúde pública, de que se reveste para o Concelho aquela Campanha, julgo que a Câmara Municipal está em condições de autorizar a citada acção e

correspondente isenção do pagamento das inerentes taxas, devendo à semelhança do que aconteceu no ano de 2004 e decorrente da deliberação camarária de 26/10/2004, impor como condição que a empresa apresente previamente um documento comprovativo de autorização da realização da referida Campanha, por parte das entidades competentes, designadamente, o Ministério da Saúde.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou autorizar a firma Hidden Hearing (Portugal), Unipessoal, Lda. – Acústica Médica a realizar na Cidade de Cantanhede, no dia 27 de Abril de 2007, uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, através de uma unidade móvel de rastreio, isentando aquela firma do pagamento das correspondentes taxas pela ocupação da via pública bem como da placa publicitária alusiva à Campanha, na condição daquela empresa apresentar previamente o documento comprovativo da autorização da realização da referida Campanha, por parte das entidades competentes, designadamente, o Ministério da Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -

**8 - PEDIDO DE APOIO COMPLEMENTAR / CONSTRUÇÃO DO ESTALEIRO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / DA JUNTA DE FREGUESIA DE**

**CANTANHEDE**, ofício nº. 83, datado de 15/02/2007, solicitando um subsídio complementar da Câmara Municipal tendo em vista a comparticipação na construção do Estaleiro da Junta de Freguesia de Cantanhede, conforme deliberação de 04/01/2005. A Senhora Vice-Presidente da Câmara em 14/02/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € para comparticipar nas obras do estaleiro da Junta de Freguesia de Cantanhede.” A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara e bem assim com a

*informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Cantanhede um subsídio complementar no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) destinado a participar nas despesas com a construção do estaleiro daquela Autarquia a levar a efeito na Zona Industrial de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**9 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ESPAÇOS VERDES DA URBANIZAÇÃO VILA D'ALVA / CONCURSO LIMITADO /**

**ADJUDICAÇÃO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 06/03/2007 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das 5 firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas 2 apresentaram propostas. Efectuada a verificação das respectivas listas de preços unitários, concluímos que as propostas se encontram devidamente elaboradas, cumprindo as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso limitado sem publicitação de anúncio, a apreciação das propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 21 do Programa de Concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma Marvijardim – Serviços de Jardinagem, Lda., pela quantia de 32.461,50 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 30 dias. Atendendo à natureza dos trabalhos, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do artº. 101 do Decreto -Lei nº. 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103º. do Código do Procedimento Administrativo. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, resultando os concorrentes ordenados da seguinte forma: 1- Marvijardim – Serviços de Jardinagem, Lda. – 32.461,50 €; 2- Os Novos

Construtores, de Cidálio Soares dos Ramos, Lda. – 41.343,35 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da audiência prévia, nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103º do Código do Procedimento Administrativo; 2) Adjudicar a empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Espaços Verdes da Urbanização Vila D’Alva» à firma Marvijardim – Serviços de Jardinagem, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 32.461,50 € (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 30 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**10 - ALARGAMENTO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DO BOLHO / APROVAÇÃO DO MAPA DE EXPROPRIAÇÕES/INDEMNIZAÇÕES**:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Conforme acordado na passada visita do Executivo Camarário à Freguesia do Bolho, junto se envia o mapa dos terrenos com as áreas ocupadas para o alargamento dos caminhos referidos em título (ligação ao Espinheiro e ligação a Ponte de Carros). Os trabalhos já foram executados há cerca de 2 anos, mas tinha ficado combinado com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Bolho que o Município assumia o pagamento das oliveiras e do terreno expropriado de igual forma para todos os proprietários. As áreas respectivas foram medidas pelo Sr. Presidente da Junta de

Freguesia. Assim, propõe-se a aprovação do mapa anexo com os preços unitários de 60,00 € por oliveira e 1,50 €/m<sup>2</sup> de terreno, resultando um valor total de 22.993,00 €." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1) Adquirir aos respectivos proprietários as parcelas de terreno identificadas no quadro junto à referida informação, com as características e condições nela fixadas, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, parcelas essas necessárias à execução do alargamento de caminhos na Freguesia do Bolho (ligação ao Espinheiro e ligação a Ponte de Carros); 2) Aprovar os preços para indemnização em 60,00 € por oliveira e 1,50 €/m<sup>2</sup> de terreno; 3) Integrar as referidas parcelas de terreno no domínio público municipal na data da sua aquisição; 4) Mandatar o Senhor Presidente para proceder aos ajustamentos que se mostrem necessários ao respectivo mapa de expropriações, nomeadamente, quanto ao nome dos proprietários, área das parcelas, mesmo que destes ajustamentos implique um aumento do valor a pagar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

#### **11 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DA TOCHA: AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS / ANULAÇÃO DO**

**CONCURSO PÚBLICO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/03/2007, pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "No novo Plano de Urbanização (PU) da Praia da Tocha, em elaboração, está prevista a deslocalização do parque de campismo para a zona nordeste. A percepção desta situação só agora foi possível porque na sobreposição dos estudos do novo PU, constatou-se não haver impedimento, no imediato, sem estarmos à espera da aprovação do novo Plano, que ainda pode

tardar um par de anos em iniciarmos os projectos e respectiva obra no novo local. Assim, no cumprimento de instruções superiores, propõe-se a anulação do concurso público acima mencionado, pois, face ao exposto, ao avançar-se para a ampliação do actual parque de campismo, face ao montante das verbas previstas, haveria graves prejuízos par ao Município.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à anulação do concurso público, aberto na reunião de Câmara de 21/02/2007, relativo à «Conservação e Beneficiação do Parque de Campismo da Praia da Tocha: Ampliação de Infra-estruturas», pelos fundamentos aduzidos na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

## **12 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INTERVENÇÃO NO LARGO DO OLIVAL DO SENHOR – OURENTÃ / ABERTURA DE CONCURSO**

**LIMITADO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/03/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde para aprovação com vista à abertura de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 112.789,45 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 240 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Requalificação Urbana nas Freguesias», com o código 0603 0701040133. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 8.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 15/03/2007, presta a seguinte informação: “Concordo, propõe-se a abertura de concurso nos termos propostos na presente

informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação Urbana nas Freguesias – Intervenção no Largo do Olival do Senhor-Ourentã”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**13 - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS DE APOIO NO NÚCLEO PISCATÓRIO DA PRAIA DA TOCHA / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/03/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde para aprovação com vista à abertura de Concurso Limitado, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 82.559,00 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 45 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Construção de Armazéns de Apoio no Núcleo Piscatório da Praia da Tocha», com o código 0807 01030111. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 6.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 15/03/2007, presta a seguinte informação: “Concordo, propõe-se a abertura de concurso nos termos propostos na presente informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do

*competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Construção de Armazéns de Apoio no Núcleo Piscatório da Praia da Tocha", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**14 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – ARRANJOS EXTERIORES DA ENVOLVENTE À FILARMÓNICA DOS COVÕES / ABERTURA**

**DE CONCURSO LIMITADO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/03/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Junto se anexa Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde para aprovação com vista à abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 86.412,26 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 90 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Requalificação Urbana nas Freguesias», com o código 0603 0701040133. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 9." Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 16/03/2007, presta a seguinte informação: "Concordo, propõe-se a abertura de concurso nos termos propostos na presente informação com o preço base de 86.412,26 €." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de*

*"Requalificação Urbana nas Freguesias – Arranjos Exteriores da Envolvente à Filarmónica dos Covões", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**15 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INTERVENÇÃO NA ENVOLVENTE DA IGREJA DE S. PEDRO NA PENA-PORTUNHOS / ABERTURA**

**DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/03/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Junto se anexa Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde para a aprovação com vista à abertura de concurso por Ajuste Directo, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 16.379,80 + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 60 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Requalificação Urbana nas Freguesias» com o código 0603 0701040133. Sugere-se que sejam convidadas a apresentar propostas as firmas em número de 6." Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 16/03/2007, presta a seguinte informação: "Concordo, propõe-se a abertura de concurso nos termos propostos na presente informação, com o preço base de 16.379,80 €." A Câmara, *por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por Ajuste Directo, da empreitada de "Requalificação Urbana nas Freguesias – Intervenção na Envolvente da Igreja de S. Pedro na Pena-Portunhos",*

*pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**16 - LOTEAMENTO NASCENTE DA QUINTA DE S. MATEUS – 1º. FASE – INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E**

**ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/02/2007 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “A empreitada supracitada teve por base um projecto e medições. No entanto devido a alterações introduzidas no arranjo urbanístico das traseiras dos lotes 3 e Marialva Park Hotel foi anulada a instalação de treze candeeiros, de altura útil de 4 metros. Assim, dos trabalhos não realizados existem: - Trabalhos a menos com preços contratuais, no valor de 8.171,81 € + IVA. Sendo esta empreitada por série de preços e considerando os trabalhos a menos com preços unitários contratuais propõe-se aprovação dos mesmos no valor de 8.171,81 € + IVA (5%) = 8.580,40 € que representam uma menor valia em relação ao valor inicial da empreitada, com trabalhos a mais anteriormente aprovados (28.315,20 € + IVA = 29.730,96 €) implicando que o valor da empreitada passará a ser de 20.143,39 € + IVA = 21.150,56 €.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 05/03/2007 presta a seguinte informação: “Propõe-se a aprovação destes trabalhos a menos no valor de 8.171,81 €, a que acresce o IVA para efeitos de orçamento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 12/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo

*Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Loteamento Nascente da Quinta de S. Mateus – 1ª. Fase – Infra-estruturas Eléctricas», no valor de 8.171,81 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**17 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL – PINTURA DE PASSADEIRAS NA CIDADE DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E**

**ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/03/2007 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Isidovias – Sinalização Horizontal e Vertical, Lda., pelo valor de 22.212,10 € + IVA, por deliberação camarária de 27/06/2006. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 3.238,68 € + IVA, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 07/03/2007 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 13/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Sinalização Horizontal e Vertical – Pintura de Passadeiras na Cidade de Cantanhede», no valor de 3.238,68 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a*

*referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**18 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DO OUTEIRO (POCARIÇA) / PRORROGAÇÃO DO PRAZO / DA EMPRESA VÍTOR ALMEIDA E FILHOS, S.A.**

*fax nº. 212/07, datado de 07/03/2007, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até 14 de Abril de 2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/03/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Propõe-se deferir a prorrogação graciosa de prazo, nos termos da informação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 14/03/2007 presta a seguinte informação: “Concordo. Sem influência num eventual cálculo de revisão de preços.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo do Outeiro (Pocariça)» até ao dia 14/04/2007, nos precisos termos e condições preconizadas naquelas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**19 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO – COLECTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS (RUA 5 DE OUTUBRO) / PRORROGAÇÃO DO PRAZO / DA**

**FIRMA PEDRA & MAIA, LDª.** *fax nº. 135/07, datado de 14/03/2007, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título por um período de 1 mês. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/03/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Após análise verifica-se que a obra foi consignada no dia 21/11/2006, com prazo de execução de 120 dias. Pelo que propõe-se que seja concedida a prorrogação do prazo sem*

direito a revisão de preços.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 16/03/2007 presta a seguinte informação: “Concordo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Colector de Águas Pluviais (Rua 5 de Outubro)» até ao dia 21/04/2007, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**20 - PROJECTO «A ESCOLA EM CASA» - CONVERSAS EM CASA INSPIRADAS NA ESCOLA / APOIO AOS AGRUPAMENTOS ESCOLARES ENVOLVIDOS:-** O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/03/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Em Novembro de 2006, foi convidada a Câmara Municipal de Cantanhede para integrar o Projecto «A Escola Em Casa – Conversas em Casa Inspiradas na Escola», liderado pelo Prof. Doutor Júlio Pedrosa da Universidade de Aveiro. O desenvolvimento de actividades promotoras do diálogo transgeracional entre os estudantes dos 1º e 2º CEB, os seus professores e as respectivas famílias cada vez mais se torna relevante. O envolvimento de famílias, escolas, autarquias, professores e outras entidades educativas no desenvolvimento/validação de estratégias de actuação e das ferramentas de intervenção constituiu-se como objectivo do projecto. A População-alvo do Concelho de Cantanhede é a seguinte: Alunos dos 1º e 2º CEB’s do Agrupamento Gândara-Mar: 3º ano/4º ano – 15 alunos da EB1 da Sanguinheira, acompanhados por 1 docente; 4º ano – 36 alunos da EB1/JI da Tocha, acompanhados por 2 docentes; 5º ano – 50 alunos da EB2,3 João Garcia Bacelar,

acompanhados por 3 docentes; 6º ano – 57 alunos da EB2,3 João Garcia Bacelar, acompanhados por 3 docentes; Alunos dos 1º e 2º CEB's do Agrupamento Finisterra: 4º ano – 16 alunos da EB1 de Febres, acompanhados por 2 docentes; 5º ano – 76 alunos da EB2,3 Carlos Oliveira, acompanhados por 4 docentes; 6º ano – 73 alunos da EB2,3 Carlos Oliveira, acompanhados por 4 docentes. Após definição do grupo-alvo do projecto, os monitores dão formação aos professores para o preenchimento dos guiões pelas crianças com os respectivos encarregados de educação, num *timing* predefinido. Após a execução da tarefa pais-filhos, a equipa recolhe os guiões e trabalha a informação obtida. Os assuntos abordados no guião são preparados pelos alunos em contexto de sala de aula, sob a orientação dos professores de turma envolvidos no projecto. A 2ª etapa do Projecto baseia-se numa visita à Fábrica da Ciência em Aveiro, cujo apoio da Autarquia assume uma importância relevante. Considerando as atribuições e competências do Município de Cantanhede previstas na Lei n.º 159/1999, de 14 de Setembro, al. b) n.º 2, art.º 21º, nomeadamente apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal e na Lei n.º 169/1999, de 18 de Setembro, na sua redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, al. b) n.º 4, art.º 64º no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outro, permitimo-nos propor o apoio ao Projecto «Conversas em Casa» através da atribuição de um subsídio aos Agrupamentos de Escolas envolvidos, de forma a comparticipar as despesas com a entrada na Fábrica da Ciência e as refeições dos alunos e professores participantes, e da cedência dos autocarros a título gratuito para a deslocação dos mesmos. O subsídio proposto ao Agrupamento de Escolas Finisterra ascende ao montante de € 761, considerando: 165 alunos x 2,5€ = 412,5€ (entrada na Fábrica da Ciência); 165 alunos x 1,9€ = 313,5€ (refeições dos alunos na Fábrica da Ciência); 10

professores x 3,5€ = 35 € (refeições dos docentes na Fábrica da Ciência). O subsídio proposto ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar ascende ao montante de € 726,7, considerando a participação de: 158 alunos x 2,5€ = 395 € (entrada na Fábrica da Ciência); 158 alunos x 1,9€ = 300,20€ (refeições dos alunos na Fábrica da Ciência); 9 professores x 3,5€ = 31,5 € (refeições dos docentes na Fábrica da Ciência). Para o transporte dos participantes na visita, propõe-se que a Câmara Municipal ceda os autocarros de 32 lugares (11 de Abril, 2, 4, 9 e 11 de Maio) e de 50 lugares (4, 11, 16, 23 e 30 de Maio), assumindo os custos das horas extraordinárias dos motoristas. O horário da visita prevê-se que entre as 8h45m e as 17h30m (nos estabelecimentos de ensino).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, na sequência da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e tendo em vista a implementação do projecto «A Escola em Casa – Conversas em casa inspiradas na Escola», deliberou atribuir os seguintes apoios:- ao Agrupamento de Escolas Finisterra um subsídio no valor de 761,00 € (setecentos e sessenta e um euros); ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar um subsídio no valor de 726,70 € (setecentos e vinte e seis euros e setenta centésimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Entrou o Vereador Senhor Dr. Rui Crisóstomo. -----

## **21 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO PROFESSOR DOUTOR LIMA DE FARIA – ANO**

**LECTIVO DE 2005/2006:-** O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/03/2007 pelo Departamento de

Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede tem vindo a atribuir o «Prémio Professor Doutor Lima de Faria», desde 1993, e destinado ao melhor aluno que termina o Curso Secundário. Nos termos do Regulamento de atribuição do referido prémio, o montante a atribuir desde 1993 é de 748,20 €. A Câmara na reunião de 25/02/2003, deliberou fixar o valor do «Prémio Professor Doutor Lima de Faria» em 750,00 €/aluno(a). Foi solicitado à Escola Secundária de Cantanhede e à Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar, o nome do(a) melhor aluno(a) que terminou o Curso Secundário no ano lectivo 2005/2006. Através do ofício n.º 340, datado de 27/02/2007, a Escola Secundária indica o nome do aluno, Daniel da Cruz e Castro, que no ano lectivo 2005/2006 terminou o Secundário com a média de 19 (dezanove) valores. A Escola EB 2,3 e Secundária João Garcia Bacelar, através do seu ofício n.º 289, de 23/02/2007, informa que no ano lectivo 2005/2006 não houve conclusões do Ensino Secundário naquele estabelecimento de ensino. Em anexo encontram-se as certidões do Secundário do referido aluno. Mais se informa que nos termos do Regulamento do referido concurso o aluno vencedor do prémio deverá entregar documento comprovativo do ingresso no Ensino Superior, bem como fotocópia do número de contribuinte (também em anexo). Este assunto deverá ser submetido à reunião do executivo, a fim de nos termos do Regulamento, ser deliberado o nome do aluno ao qual deverá ser atribuído o prémio, bem como o montante a atribuir”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Fixar como valor do «Prémio Professor Doutor Lima de Faria», respeitante ao ano lectivo de 2005/2006, o montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a atribuir ao aluno que obteve a melhor classificação ao terminar

*o Ensino Secundário no Concelho, Daniel da Cruz e Castro; 2) Mandar comunicar a atribuição do presente prémio ao aluno e aos seus pais, à Escola Secundária de Cantanhede e ao Senhor Professor Doutor Lima de Faria; 3) Mandatar o Senhor Presidente para autorizar o pagamento do prémio em causa, o qual será entregue em cerimónia a realizar no dia 25 de Abril de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**22 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º. CEB – ANO LECTIVO 2006/2007 / PAGAMENTO DO TRANSPORTE:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/03/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “De acordo com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades no 1º CEB, o assegurar do transporte das crianças é da responsabilidade do Município. Considerando a parceria celebrada com as Instituições do concelho que fazem face à necessidade de acompanhamento e/ou transportes dos alunos que frequentam as aulas do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades no 1º Ciclo do Ensino Básico, propõe-se o pagamento de 0,37€/km, de acordo com a legislação em vigor e conforme informação das Instituições do número de km realizados por dia/semana, durante o período lectivo. Junta de Freguesia de Cadima – 924Km - Valor a pagar (€0.37/KM) - 341,88 €; Junta de Freguesia da Tocha -1.340Km - Valor a pagar (€0.37/KM) – 495,80 €; PLASCE - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica - Não enviou dados - 00.00; Associação Sócio Cultural Pró-Lemede – 2.664Km - Valor a pagar (€0.37/KM) – 985,68 €; PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões - Centro Social de Covões – 3.108Km - Valor a pagar

(€0.37/KM) – 1.149,96 €; Centro Cívico Polivalente “O Emigrante” da Camarneira – 2.772Km - Valor a pagar (€0.37/KM) – 1.025,64 €; Centro Social Paroquial de Cadima – 1.021,2Km - Valor a pagar (€0.37/KM) – 377,84 €; Fundação Ferreira Freire – 1.848Km - Valor a pagar (€0.37/KM) – 683,76 €. TOTAL – 5.060,56 €.

Acresce-se que o montante a atribuir foi definido com base em estimativa, pelo que se propõe acerto no final do 3º período, aquando transferência de verba dos meses de Abril a Junho do corrente ano. Informa-se que os valores propostos contemplam o 1º. e o 2º. período lectivos. Mais se informa que, relativamente à Sociedade Columbófila Cantanhedense se propõe o pagamento de 555.80/mês, de acordo com o orçamento e informação da mesma até ao final do 3º. período (mês de Junho). O valor abaixo indicado refere-se aos meses de Fevereiro e Março: Sociedade Columbófila Cantanhedense – Valor mensal 555,80 €. Valor a pagar – 1.111,60 €.”

Junto ao processo encontram-se três informações de cabimento de verba emitidas em 20/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A *Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou participar nas despesas com o acompanhamento e/ou transporte dos alunos do 1º. CEB do Concelho de Cantanhede que frequentam as aulas de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no ano lectivo 2006/2007, autorizando o pagamento relativo aos 1º. e 2º. períodos lectivos, com acerto no final do 3º. período (Julho 2007), nos seguintes valores: Associação Sócio Cultural Pró-Lemedo – 985,68 €; PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões - 1.149,96 €; Centro Cívico Polivalente “O Emigrante” da Camarneira - 1.025,64 €; Centro Social Paroquial de*

*Cadima – 377,84 €; Fundação Ferreira Freire – 683,76 €; Junta de Freguesia de Cadima - 341,88 €; Junta de Freguesia da Tocha – 495,80 €. Mais deliberou, também por unanimidade, autorizar o pagamento mensal de 555,80 € à Sociedade Columbófila Cantanhedense, no período de Fevereiro a Junho de 2007, nos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**23 - «PLANO NACIONAL DE LEITURA» / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O PLANO NACIONAL DE LEITURA /**

**RATIFICAÇÃO:-** O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara o Protocolo celebrado no dia 15/03/2007 entre o Município de Cantanhede e o Plano Nacional de Leitura, o qual visa estabelecer e determinar as modalidades de cooperação no âmbito do Projecto «Plano Nacional de Leitura» e no qual representou o Município de Cantanhede. A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o Protocolo celebrado entre o Município de Cantanhede e o Plano Nacional de Leitura subscrito pelo Senhor Vereador Dr. Pedro António Vaz Cardoso, tendo em vista o desenvolvimento em Cantanhede do Projecto «Plano Nacional de Leitura», documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**24 - DIGRESSÃO DA PÁScoa DO ORFEÃO UNIVERSITÁRIO DO PORTO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE**

**CANTANHEDE:-** O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/03/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O Orfeão Universitário do Porto, entidade fundada em 6 de Março de 1912, cerca de um ano após a criação da

Universidade do Porto, é constituído actualmente por cerca de 200 estudantes das várias faculdades da Universidade do Porto, que trabalham activamente nos 19 grupos que o constituem e se aglomeram sob três grandes vertentes: a Coral, a Etnográfica e a Académica. Do seu historial conta já uma actividade anual a que dão o nome de *Digressão da Páscoa* que visa congregar todos os elementos da colectividade num ambiente de confraternização, em que aproveitam para mostrarem e darem a conhecer à região a que deslocam o seu trabalho de recolha, preservação e divulgação de danças e cantares do nosso país. Este ano o Orfeão pretende realizar a sua digressão ao Concelho de Cantanhede, colocando-se à disposição do Município para apresentarem o espectáculo que levam a palco. O grupo vai estar no Concelho de 30 de Março a 5 de Abril de 2007, período coincidente com a pausa lectiva da Páscoa. O espaço encontrado para albergar os elementos do grupo, garantindo as condições mínimas, é a EB 2,3 de Cantanhede, ao que o Conselho Executivo da Escola manifestou receptividade para colaborar e dar a melhor resposta à questão. Contudo, esta estada encerra despesas a que o Município não se quer alhear, pois serão cerca de 80 pessoas a utilizar os duches e sanitários, sobretudo durante a noite. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) ao Agrupamento de Escolas de Cantanhede para comparticipar nas despesas a realizar com a estada do Orfeão Universitário do Porto no Concelho de Cantanhede de 30 de Março a 5 de Abril de 2007.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou*

*atribuir um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) ao Agrupamento de Escolas de Cantanhede, destinado a participar nas despesas a realizar com a estadia do Orfeão Universitário do Porto no Concelho de Cantanhede de 30 de Março a 5 de Abril de 2007, no âmbito da sua actividade anual denominada «Digressão da Páscoa». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**25 - REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE**

**UNIÃO VILANOVENSE**:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 15/03/2007, do seguinte teor: “O Clube União Vilanovense tem vindo a desenvolver uma intensa actividade cultural e musical, registando um crescendo assinalável enquanto associação dinamizadora de pólos diversos, capazes de promoverem e afirmarem o concelho de Cantanhede em várias valências. Pelo exposto, e atendendo ao facto das inúmeras iniciativas organizadas fruto do empenho e dedicação dos elementos que constituem todos os corpos sociais do Clube, associados e demais colaboradores, envolverem um aumento crescente nas despesas, propõe-se a atribuição de um subsídio de 500,00 € ao Clube União Vilanovense.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube União Vilanovense um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com as suas actividades. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**26 - ANIMAÇÃO DE NATAL 2006 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO 382 DE CANTANHEDE DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/03/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Considerando que o período de natal é uma época festiva em que se vive um ambiente de extremo significado familiar; Considerando que a Câmara Municipal de Cantanhede todos os anos assinala o período de Natal com a dinamização de várias actividades tendentes à criação de um ambiente verdadeiramente sugestivo da mais importante quadra da tradição religiosa e popular; Considerando que a Árvore de Natal de 14 metros que o Agrupamento de Escuteiros de Cantanhede instalou no centro da Cidade contribuiu significativamente para partilhar as emoções desta época especial; Sugere-se a atribuição de um subsídio de 12.000,00 € ao Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, Agrupamento 382, pelo apoio prestado na construção da Árvore de Natal, a ser pago em duas tranches: a primeira no valor de 8.170,00 €, a pagar de imediato, e a segunda no valor de 3.830,00 €, a pagar até ao final do ano. Este subsídio deverá ser imputado à rubrica 0103 08070101 (Transferências a Outras Instituições).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Corpo Nacional de Escutas CN e Escutismo Católico Português um subsídio no montante de 12.000,00 € (doze mil euros), destinado a participar nas despesas com a construção e montagem da*

*Árvore de Natal de 14 metros que o Agrupamento de Escuteiros de Cantanhede instalou no centro da Cidade de Cantanhede, no período de Natal de 2006, a ser pago em duas tranches: a primeira no valor de 8.170,00 €, a pagar de imediato, e a segunda no valor de 3.830,00 € a pagar até ao final do ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**27 - PEDIDO DE APOIO / VII FEIRA DO BOLO DE ANÇÃ / DA AVANÇA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DO MEIO RURAL DE ANÇÃ,**

ofício datado de 13/03/2007, solicitando o apoio da Câmara Municipal para participar nas despesas da realização da VII Feira do Bolo de Ançã, a realizar dia 25 de Março do corrente ano. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 15/03/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.200,00 € para participar no pagamento das despesas com a Feira do Bolo de Ançã, iniciativa da Avança em parceria com a Junta de Freguesia de Ançã com o Alto Patrocínio do Município, para além do apoio logístico este subsídio será atribuído à Avança – Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida de Ançã.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à AVANÇA, Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã um subsídio no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da VII Feira do Bolo de

*Ançã, a realizar no dia 25 de Março do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

*----- Saiu o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso.-----*

**28 - IV FÉRIAS DESPORTIVAS CANTANHEDE 2007 (FÉRIAS DA PÁSCOA):-** O

Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/02/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem a signatária apresentar a proposta da dinamização da actividade «IV Férias Desportivas Cantanhede’07» e anexar o Projecto a realizar nas Férias da Páscoa (26 a 30 de Março de 2007).” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar a realização do projecto denominado «IV Férias Desportivas Cantanhede 2007», destinado a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, a realizar no período de 26 a 30 de Março de 2007 (férias da Páscoa), nas instalações das Piscinas Municipais e Pavilhão do Marialvas, cujo montante de inscrição por participante é de 30,00 €, com a possibilidade de serem concedidos descontos no caso de haver a participação de vários irmãos, conforme projecto apresentado pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**29 - PEDIDO DE APOIO – VIII TORNEIO DE ESCOLAS DE FUTEBOL – TORNEIO DA PÁSCOA / DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”,** ofício datado de

05/03/2007, solicitando a atribuição de subsídio para comparticipar nas despesas com a realização do VIII Torneio de Escolas de Futebol – Torneio da Páscoa, a realizar nos dias 6 e 7 de Abril do corrente ano e que contará com a participação dos

seguintes Clubes: “Sport Lisboa e Benfica, Sporting Club de Portugal, Clube de Futebol Os Belenenses, Vitória Sport Club de Guimarães, Associação Académica de Coimbra, União de Coimbra Futebol Clube, Associação Naval 1.º de Maio, Sport Club Beira Mar e Clube de Futebol «Os Marialvas» A e B”. O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro em 09/03/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Futebol “Os Marialvas” um subsídio no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), para participar nas despesas a efectuar com o VIII Torneio de Escolas de Futebol – Torneio da Páscoa, a levar a efeito por aquele Clube nos dias 6 e 7 de Abril de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**30 - PEDIDO DE APOIO / CANTANHEDE OPEN 2007 / DO CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE CANTANHEDE,**

ofício datado de 29/01/2007, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas da VII Edição do Torneio de Ténis «Cantanhede Open 2007», que decorrerá no Parque Municipal de Ténis de 19 a 27 de Maio do corrente ano. O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro em 13/03/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 € para participar nas despesas desta grande prova de ténis.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada*

*pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede, um subsídio no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), destinado a participar nas despesas a efectuar com a VII Edição do Torneio de Ténis «Cantanhede Open 2007», promovido por aquele Clube, que se irá realizar em Cantanhede de 19 a 27 de Maio do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**31 - PEDIDO DE APOIO / ENCONTRO DE BASQUETEBOL – MINIS GIRA SOL / DA GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES,** ofício

datado de 05/02/2007, solicitando o apoio da Câmara na comparticipação das despesas decorrentes da realização no dia 24/02/2007, do evento «Encontro de Basquetebol – Minis Gira Sol», o qual teve por objectivo a divulgação da modalidade e a captação de novos elementos para a equipa da Gira Sol. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 11/03/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participar nas despesas com a realização do evento «Encontro de Basquetebol – Minis Gira Sol», o qual teve por objectivo a divulgação da modalidade e a captação de novos elementos para a

*equipa daquela colectividade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**32 - PEDIDO DE APOIO / MÉRITO DESPORTIVO - ÉPOCA 2006/2007 - SECÇÃO DE ATLETISMO / DA GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE**

**FEBRES**, ofício datado de 18/09/2006, remetendo o relatório da Secção de Atletismo da Gira Sol, época 2006/2007, solicitando o habitual subsídio de «Prémio de Mérito Desportivo» no âmbito do Regulamento de Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 16/03/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de subsídio no valor de 10.000,00 € para a época 2006/2007, pelo «Mérito Desportivo», face aos resultados alcançados em termos nacionais, com um total de 16 medalhas. O subsídio será pago em duas tranches de 5.000,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), a pagar em duas tranches de 5.000,00 € cada, no âmbito dos projectos especiais definidos nos “Critérios e Procedimentos” para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, tendo em conta os resultados obtidos pela sua Secção de Atletismo, contribuindo para o desenvolvimento desportivo no Concelho de Cantanhede, respeitante à época desportiva 2006/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**33 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 87/2004, SITO EM VIALHÃO, FREGUESIA E  
CONCELHO DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
/ MARIA EUGÉNIA DOS SANTOS HENRIQUES CRISTO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/07/2006, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na deliberação desta Câmara Municipal de 23/11/2004 foram fixadas as condições de aprovação do presente loteamento, que dá origem à constituição de 6 lotes para moradias unifamiliares. Entretanto, foi rectificada a planta de síntese e de cedências, de modo a efectuar o adequado enquadramento do posto de transformação, dando cumprimento ao parecer da EDP e informação deste Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território de 13/02/2006. E foram também apresentados os projectos das obras de urbanização. Face aos pareceres emitidos pelas entidades consultadas e serviços municipais, propõe-se a aprovação das obras de urbanização, nos termos dos pareceres emitidos pelo Departamento de Obras Municipais, INOVA-EM, PT Comunicações, EDP e Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, que devem ser comunicados à requerente, nos termos e recomendações neles referidos, fixando-se as seguintes condições para a emissão do alvará: a) Prestação de caução, no montante de 99.051,00 €, para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, conforme a seguir se discrimina: - Arruamentos – 24.241,00 €; - Rede pública de distribuição de água – 8.670,00 €; - Drenagem pública de águas residuais domésticas – 6.679,00 €; - Espaços verdes – 3.195,00 €; - Sistema de recolha de resíduos – 10.655,00 €; - Rede de infra-estruturas telecomunicações – 4.447,00 €; - Rede de energia eléctrica 19.943,00 €; Rede de gás – 4.030,00 €; Sub Total 81.860,00 €, que acrescido de IVA (21%) no valor de 17.191,00 €, totaliza 99.051,00 €; b) O prazo para a execução das infra-

estruturas é de 12 meses, devendo fixar-se o prazo de 1 ano para a recepção definitiva das obras, contado a partir da data do auto de recepção provisória das mesmas; c) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas e compensação pela área de cedência em falta, no valor de 20.850,00 €, calculada de acordo com os artº 54º. e 58º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.” Junto ao processo encontra-se ainda uma informação complementar prestada em 02/02/2007 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Este processo deve prosseguir com a deliberação do Executivo para se ultrapassar o impasse e porque já foram realizadas as diligências possíveis junto dos interessados para viabilizar o loteamento.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que a Senhora Maria Eugénia Santos Henriques Cristo pretende levar a efeito em Vialhão, na Freguesia e Concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º. 87/2004, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**34 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 92/2006, SITO NO LUGAR DE CABEÇO REDONDO, FREGUESIA DE CORTICEIRO DE CIMA, CONCELHO DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / MIRALDINA MARQUES PACHECO SIMÃO E MÁRIO MARQUES PACHECO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/03/2007, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na deliberação desta Câmara Municipal de 21/11/2006 foram fixadas as condições de aprovação do presente loteamento, que dá origem à constituição de 3 lotes para moradias unifamiliares, envolvendo uma área bruta de construção de 1.265 m<sup>2</sup>, se bem que no

lote 3 exista uma construção. Na sequência daquela deliberação foram apresentados os projectos das obras de urbanização, que tiveram parecer favorável das entidades consultadas, bem como a planta de síntese rectificada, de acordo com o solicitado na informação técnica emitida em 08/11/2006. Assim sendo, propõe-se a aprovação das obras de urbanização, nos termos dos pareceres emitidos pela EDP, Inova e Departamento de Obras Municipais, a comunicar à requerente, fixando as seguintes condições para a emissão do alvará: a) O fornecimento de energia eléctrica ao loteamento será efectuado nos termos do ofício da EDP, nº. 780/06, datado de 28/09/2006; b) Apresentação do comprovativo de pagamento à Inova-EM dos custos dos ramais de água e saneamento no montante de 1.610,00 € + IVA à taxa em vigor; c) Emissão de um cheque visado a favor do Município de Cantanhede no valor de 1.650,00 € + IVA à taxa em vigor, para garantir a pavimentação em calçada da berma e valeta espraçada, conforme informação do Departamento de Obras Municipais, que será devolvido após a realização dessa pavimentação; d) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, de acordo com o artº 54º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), no valor de 4.600,00 €; e) Compensação em numerário no montante de 690,00 €, devida pela área de cedência em falta, de acordo com o ponto 7 do artº. 58º. do referido regulamento." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que os Senhores Miraldina Marques Pacheco Simão e Mário Marques Pacheco pretendem levar a efeito no lugar de Cabeço Redondo, Freguesia de Corticeiro de Cima, Concelho de Cantanhede a que corresponde o processo nº. 92/2006, nos precisos termos e*

*condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**35 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 10/2002 – ZONA INDUSTRIAL DE**

**CANTANHEDE / ALTERAÇÃO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 01/03/2007, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O loteamento da Zona Industrial que compreende os lotes 68 ao 92, foi elaborado pelos serviços do Departamento de Urbanismo – Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Cantanhede. Verificou-se que existe uma discrepância entre os valores dos lotes apresentados na planta de síntese (que resultaram da cartografia existente à escala 1/2000) e o levantamento topográfico entretanto elaborado. De forma a corrigir a situação propõe-se um aditamento ao alvará de loteamento nº. 10/2002. A alteração compreende: - rectificação das áreas dos lotes nºs. 70, 71 e 72, que passam a ter respectivamente 3.157 m<sup>2</sup>, 3.154 m<sup>2</sup> e 3.151 m<sup>2</sup>; - rectificação da representação geométrica dos limites dos lotes nº. 68, 69, 73, 74, 75 e 76 (as áreas permanecem inalteráveis). A proposta não altera a área de construção permitida no alvará em vigor, cumprindo o disposto no artº. 22º. do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede. Uma vez que a área do loteamento está abrangida por Plano de Urbanização, a presente proposta de alteração da operação de loteamento não tem que ser submetida a discussão pública, conforme estabelecido no ponto 5 do artº. 7º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho. Pelo exposto, considera-se que a alteração está em condições de ser submetida a parecer favorável por parte da Câmara Municipal.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 15/03/2007 presta a seguinte informação: “Propõe-se a rectificação do alvará de

loteamento em conformidade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar as alterações ao Alvará de Loteamento nº. 10/2002, referente à Zona Industrial de Cantanhede, nos precisos termos e condições da referida informação, devendo ser efectuado o correspondente aditamento ao referido Alvará. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -

**36 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 91/06, SITO NA PÓVOA DA LOMBA, EM CANTANHEDE / ALBERTO DIAS DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LD.ª / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21/02/2007:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/03/2007, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Na informação técnica emitida a 1 de Fevereiro de 2007, foi por lapso indicado como valor total de taxas a pagar 5.112,00 €, sendo o valor correcto das taxas de 3.266,00 €, conforme discriminado nos cálculos apresentados na informação técnica supra referida. Uma vez que a informação já foi objecto de deliberação camarária de 21/02/2007, solicita-se que se proceda à rectificação da mesma em conformidade.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 16/03/2007 presta a seguinte informação: “Deverá rectificar-se o valor da taxa a pagar por deliberação do Executivo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou rectificar a sua deliberação de 21/02/2007, quanto ao valor da taxa de infra-estruturas urbanísticas a pagar, passando o valor correcto a pagar a ser de 3.266,00 €, nos precisos termos e condições da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**37 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DE SEGUROS PARA LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/03/2007, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nos termos do artº. 13º. e 14º. do Decreto-Lei nº. 267/2002, de 26 de Novembro, propõe-se para os seguros de responsabilidade civil os seguintes valores: - Projectistas – 250.000 €; - Empreiteiros – 1.350.000 €; - Responsável técnico da obra – 250.000 €; - Titular da licença de exploração – 1.350.000 €.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 12/03/2007, presta a seguinte informação: “Concordo, propondo-se a aprovação dos valores indicados, para serem utilizados nos processos de aprovação dos projectos e emissão da licença de exploração.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou fixar para os seguros de responsabilidade civil para licenciamentos de instalações de armazenamento de combustíveis, os seguintes valores: - Projectistas – 250.000 €; - Empreiteiros – 1.350.000 €; - Responsável técnico da obra – 250.000 €; - Titular da licença de exploração – 1.350.000 €. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**38 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA 5 DE OUTUBRO, NA CIDADE DE CANTANHEDE / COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 11/07/2006:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria, efectuada no dia 09/03/2007, à edificação em ruínas sita na Rua 5 de Outubro, na Cidade de Cantanhede, assunto já presente na reunião do Executivo em 11/07/2006, do seguinte teor: “Por conhecimento próprio da Comissão de Vistorias, por passagem no local e para complemento da vistoria realizada em 03/07/2006, relativamente a um prédio

devoluto, sito na Rua 5 de Outubro em Cantanhede, esta Comissão de Vistorias deslocou-se ao local e verificou que as empenas laterais apresentam alguma instabilidade, podendo ruir para os prédios vizinhos. Face ao exposto, deve a construção ser alvo de uma intervenção urgente, que deverá passar pelo acerto das empenas laterais de forma a evitar o desmoronamento para os prédios vizinhos. Dado tratar-se de uma situação que requer uma intervenção urgente, foram dispensadas as formalidades previstas no artº. 90º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 4 de Junho, estando este procedimento previsto no ponto 7 do citado artigo.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias e complementando a sua deliberação de 11/07/2006, deliberou: 1) Notificar o proprietário do imóvel para, no prazo de 15 dias, proceder a uma intervenção urgente no edifício, que deverá passar pelo acerto das empenas laterais de forma a evitar o desmoronamento para os prédios vizinhos, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

### **39 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA DA CONCÓRDIA, NA CIDADE DE**

**CANTANHEDE**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria, efectuada no dia 12/03/2007, à edificação em ruínas sita na Rua da Concórdia, na Cidade de Cantanhede, do seguinte teor: “Na sequência do despacho de 23/02/2007, esta Comissão de Vistorias deslocou-se ao local tendo verificado que a edificação em apreço está desabitada e encontra-se parcialmente demolida, devido ao rebentamento de uma botija de gás, que provocou o desmoronamento de parte da casa, de acordo com a informação dos serviços municipais de protecção civil.

Face ao exposto, deve a construção ser alvo de uma intervenção urgente, que deverá passar pela remoção dos materiais existentes na via pública e pela demolição da restante construção que se encontra em risco iminente de ruir para a via pública. O imóvel não tem valor arquitectónico assinalável.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Mário Ribeiro Fonseca para, no prazo de 15 dias, proceder a uma intervenção urgente no edifício de que é proprietário, sito na Rua da Concórdia, nº. 5, na Cidade de Cantanhede, que deverá passar pela remoção dos materiais existentes na via pública e pela demolição da restante construção que se encontra em risco iminente de ruir para a via pública, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**40 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA PRINCIPAL, NO LUGAR DE MALHADA DE BAIXO, FREGUESIA DE COVÕES / DA JUNTA DE FREGUESIA DE COVÕES,** ofício datado de 15/02/2007, informando que na Rua Principal, no

lugar de Malhada de Baixo, se encontra uma casa em ruínas, em estado de degradação já muito avançado, propriedade de Fausto Ferreira da Silva, ameaçando perigo de desmoronamento para a via pública. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria efectuado no dia 12/03/2007 à edificação em ruínas, do seguinte teor: "Na sequência do despacho de 23/02/2007, esta Comissão de Vistorias deslocou-se ao local, tendo verificado que a edificação em apreço, está desabitada e encontra-se num estado de degradação muito avançado, estando o que resta da construção em risco iminente de ruir para a via pública. Face ao exposto, deve a construção ser alvo de uma intervenção urgente, que deverá passar pela demolição

total da construção. O imóvel não tem valor arquitectónico assinalável." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Fausto Ferreira da Silva, para, no prazo de 15 dias, proceder à demolição total da construção de que é proprietário, sita na Rua Principal, no lugar da Malhada de Baixo, na Freguesia de Covões, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação, provocando um foco de insalubridade no local e constituindo perigo iminente de derrocada para a via pública, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Covões. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**41 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DA CAPELA, NA PRAIA DA TOCHA – LOTE Nº. 2 / DE MARIA DA LUZ DOS SANTOS GOMES E MARIA DO CÉU DA CRUZ JORGE,**

residentes na Vila da Tocha e no lugar de Berlengas, Freguesia da Tocha, respectivamente, requerimento datado de 12/02/2007, solicitando que lhes seja certificado se o prédio sito no lote nº. 2 na Rua da Capela, na Praia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 06640/190803, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 3606, freguesia da Tocha, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A:- Rés-do-chão, destinado a habitação, composto de hall, uma cozinha/sala, dois quartos, uma instalação sanitária e garagem na cave sendo a do lado Norte. De referir que existe ainda de uso exclusivo a esta fracção o terraço/logradouro existente na parte posterior da habitação. A esta fracção atribuem a permilagem de 500 <sup>o</sup>/<sub>100</sub>; FRACÇÃO B:- 1º. andar, destinado a habitação, composto de uma cozinha/sala, dois quartos,

uma instalação sanitária, varanda e garagem na cave sendo a do lado Sul. A esta fracção atribuem a permissão de 500 ‰. Todas as áreas não incluídas na descrição das fracções são partes comuns do prédio, nomeadamente logradouro frontal e escadas de acesso. É comum também, mas de uso exclusivo da fracção «A» o terraço existente na parte posterior da habitação.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/02/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para a via pública de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º. que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permissão. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e a totalidade das partes comuns, está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 06/03/2007 informa que é de certificar a constituição da propriedade horizontal requerida, nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**42 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DA CAPELA, NA PRAIA DA TOCHA – LOTE Nº. 1 / DE**

**MARIA DO CÉU DA CRUZ JORGE**, residente no lugar de Berlengas, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 12/02/2007, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no lote nº. 1 na Rua da Capela, na Praia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 06704/231003, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 3603, freguesia da Tocha, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Rés-do-chão, destinado a habitação, composto de hall, uma cozinha/sala, dois quartos, uma instalação sanitária e garagem na cave sendo a do lado Norte. De referir que existe ainda de uso exclusivo a esta fracção o terraço/logradouro existente na parte posterior da habitação. A esta fracção atribuem a permilagem de 500 <sup>o</sup>/<sub>100</sub>; FRACÇÃO B:- 1º andar, destinado a habitação, composto de uma cozinha/sala, dois quartos, uma instalação sanitária, varanda e garagem na cave sendo a do lado Sul. A esta fracção atribuem a permilagem de 500 <sup>o</sup>/<sub>100</sub>. Todas as áreas não incluídas na descrição das fracções são partes comuns do prédio, nomeadamente logradouro frontal e escadas de acesso. É comum também, mas de uso exclusivo da fracção «A» o terraço existente na parte posterior da habitação.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/02/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para a via pública de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º. que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, uma vez que a representação

das mesmas e a totalidade das partes comuns, está diferenciada através de cores.”  
Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 06/03/2007 informa que é de certificar a constituição da propriedade horizontal requerida, face à informação. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**43 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LOTE N.º 11, NA RUA DO GABÃO, NA CIDADE DE CANTANHEDE, APROVADA NA REUNIÃO DE 03/08/1999 / DE MARIA ODETE MARQUES ROSETE,** residente

na Rua dos Lameiros, nº. 18, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 02/01/2007, solicitando a rectificação da propriedade horizontal aprovada na reunião de 03/08/1999 do prédio sito na Rua do Gabão, lote nº. 11, na Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 4030/19940802, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 5307, freguesia de Cantanhede, nos seguintes termos: "FRACÇÃO A:- Apartamento situado no rés-do-chão, constituído por uma sala comum, uma cozinha, dois quartos, duas instalações sanitárias e um arrumo. A área existente de passagem e logradouro, nomeadamente a Norte/Poente, fica afectada ao uso exclusivo desta fracção. A esta fracção corresponde a permissão de 500<sup>0</sup>/<sub>00</sub>; FRACÇÃO B:- Apartamento no 1.º andar, constituído por um átrio de entrada, uma sala, uma cozinha, dois quartos, duas instalações sanitárias e duas varandas. A esta fracção corresponde a permissão de 500<sup>0</sup>/<sub>00</sub>. Partes comuns:- São consideradas partes

comuns a cobertura do edifício, as paredes exteriores, o acesso com saída directa para a via pública a Poente, com ligação ao logradouro situado a Norte e conforme atrás descrito, de uso exclusivo da fracção.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/02/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “A requerente pretende efectuar a alteração da certidão da propriedade horizontal, uma vez que modificou o uso da fracção existente no rés-do-chão de comércio para habitação, alteração à qual não se vê inconveniente visto as fracções descritas continuarem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para a via pública de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º. que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, uma vez que a apresentação das mesmas e a totalidade das partes comuns, está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 06/03/2007 informa que é de rectificar a constituição de propriedade em conformidade. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou rectificar a constituição da propriedade horizontal do prédio acima descrito, aprovada na reunião de 03/08/1999, nos precisos termos requeridos, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**44 – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE CONSTRUÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LOTEAMENTO DA ZONA DE EXPANSÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA – LOTE**

**Nº. 90 / DE VALENTIM SILVA VEIGA**, residente no lugar de Casal do João, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 23/01/2007, solicitando a aprovação de projecto de construção de uma habitação bifamiliar sita no lote nº. 90 do Loteamento da Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha, conforme processo de obras nº. 488/2007. Mais solicita que lhe seja certificado se o referido prédio, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6024/20010405, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 3866, freguesia da Tocha, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A (POENTE):- Espaço destinado a habitação constituído por rés-do-chão e andar: o rés-do-chão é composto por sala, cozinha e instalação sanitária; o andar é composto por hall, dois quartos e instalação sanitária; o sótão e cave destinam-se a arrumos. Com a permissão de 500 ‰; FRACÇÃO B (NASCENTE):- Espaço destinado a habitação constituído por rés-do-chão e andar: o rés-do-chão é composto por sala, cozinha e instalação sanitária; o andar é composto por hall, dois quartos e instalação sanitária; o sótão e cave destinam-se a arrumos. Com a permissão de 500 ‰. São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/02/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O projecto em apreço está inserido em Espaço Urbanizável de acordo com a delimitação do PDM e constitui parte integrante do processo de loteamento de iniciativa municipal ao qual foi emitido o alvará de loteamento nº. 2/2001 de 04/04/2001. A construção a edificar e muros de vedação satisfaz as condições de ocupação previstas no loteamento se considerarmos o estabelecido no ponto 8 do artº. 27º. do Decreto-Lei nº. 177/2001, de 4 de Junho, no que concerne

aos 3% de área de construção que é excedida em relação ao estabelecido no loteamento. Nada a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal, visto as fracções serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º. que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem ou percentagem. Face ao exposto, não se vê inconveniente ao deferimento do processo com os seguintes condicionalismos: Habitação – de acordo com a planta de implantação à escala 1:200; Cota de soleira – de acordo com as peças desenhadas a 95 cm do lancil; - A implantação da habitação e do muro de vedação deverá ser definida no local pelos serviços técnicos da Câmara.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 06/03/2007 presta a seguinte informação: “É de deferir o projecto e a constituição de propriedade horizontal requerida, conforme a informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou: 1) Aprovar o projecto de construção de habitação bifamiliar que o Senhor Valentim Silva Veiga pretende levar a efeito no Lote nº. 90 do Loteamento da Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha, conforme processo de obras nº. 488/2007, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística; 2) Considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**45 - LOTEAMENTO URBANO N.º 143/06, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ N.º 10/1998, SITO NO BAIRRO DE SANTO ANTÓNIO NA CIDADE DE CANTANHEDA / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES – LOTES N.ºs. 4 E 5 / DE DIAMANTINO**

**CRESPO DA CRUZ COUCEIRO**, residente na Rua dos Lameiros, n.º. 135, na Cidade de Cantanheda, requerimento datado de 15/11/2006, solicitando a aprovação de alterações que pretende efectuar no Loteamento Urbano sito no Bairro de Santo António, na Cidade de Cantanheda (lotes n.ºs. 4 e 5), a que corresponde o Alvará n.º 10/1998, conforme processo de loteamento urbano n.º. 143/06. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/01/2007, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º. 10/1998. A proposta compreende a alteração da implantação das construções do lote n.º. 4 e lote n.º. 5, a qual pretendem que sofra um aumento, bem como propõem um aumento da área de construção dos anexos. 1 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do loteamento: 3.380m<sup>2</sup>; Área Bruta de Construção autorizada no alvará de loteamento n.º. 10/1998: 1.260,00 m<sup>2</sup> (habitação) + 90,00 m<sup>2</sup> (anexos) = 1.350 m<sup>2</sup>; Área Bruta de Construção pretendida: 1.260,00 m<sup>2</sup> (habitação) + 100,00 m<sup>2</sup> (anexos) = 1.360 m<sup>2</sup>; Área Bruta de Construção autorizada no alvará de loteamento n.º. 10/1998 para o lote n.º. 4 e lote n.º. 5: 180,00 m<sup>2</sup> (habitação) + 15,00 m<sup>2</sup> (anexos); Área Bruta de Construção pretendida: 180,00 m<sup>2</sup> (habitação) + 40,00 m<sup>2</sup> (anexos); COS: 0.40. 2 - Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 3.1 – Plano de Urbanização da Cidade de Cantanheda - PU: De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanheda, ratificado pela

R.C.M. nº. 7/2000, publicada no D.R. nº. 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear localiza-se na ZUE-B, permitindo uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 1, com um COS de 0.40 e uma utilização predominantemente habitacional.

3.2 - Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará nº. 10/1998. 4 – Análise da proposta apresentada – 4.1 – A diminuição da área proposta para os anexos, que passou de 45 m<sup>2</sup> para 20 m<sup>2</sup>, perfaz o valor total da área bruta de construção de 1.360,00 m<sup>2</sup>. Este valor dá cumprimento ao índice de construção máximo permitido para a zona, que é de 0.40. 5 – Discussão pública – Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do artº. 27º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 4 de Junho, a alteração à licença da operação de loteamento é precedida de discussão pública, nos termos do artigo supra referido, conjugado com o estabelecido no artº. 22º. do mesmo Decreto. 6 – Proposta de deferimento – Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) Realização prévia da discussão pública, de acordo com o ponto 5, sem que haja oposição; b) Aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; c) De acordo com o disposto no artº. 54º. e artº. 58º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta, no total de 162,50 €.” De acordo com a informação antes transcrita, foi efectuado o necessário

período de discussão pública, conforme é referido na informação prestada em 14/03/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Na sequência da informação técnica emitida em 22 de Janeiro de 2007, foi aberto um período de discussão pública que teve início a 21 de Fevereiro e terminou a 13 de Março, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação do loteamento. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º. 10/1998, com as condições impostas na informação técnica supra referida.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 15/03/2007 presta a seguinte informação: “Concordo, propondo-se o deferimento da alteração do loteamento proposto, nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de alterações conforme processo de loteamento urbano n.º. 143/06, que o Senhor Diamantino Crespo da Cruz Couceiro pretende levar a efeito no loteamento urbano sito no Bairro de Santo António, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o alvará de loteamento n.º. 10/1998, nos precisos termos e condições constantes da referida informação datada de 22/01/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**46 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 150/06, SITO NA RUA DO BARREIRO, NA VILA DE ANÇÃ / APROVAÇÃO / DE MARIA MANUELA BRAGA REIS CAMELO MONTEIRO E ANTÓNIO MANUEL BRAGA REIS CAMELO,** residentes na Rua Dr. Jaime Cortesão, n.º. 38, em Ançã, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 04/12/2006, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretendem levar a efeito na Rua do Barreiro, na Vila de Ançã, a que corresponde o

processo de loteamento urbano nº. 150/06. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/03/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na divisão de uma parcela com o objectivo de constituir quatro lotes destinados a habitações unifamiliares em banda. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente):- Área do Loteamento: 1.005 m<sup>2</sup>; N.º de Lotes: 4; Área bruta de construção: 912,00 m<sup>2</sup>; COS do Loteamento: 0,90. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 3.1 Plano Director Municipal – PDM: O lote localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas na alínea b) do art.º 13.º, e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2. Portaria nº. 1136/2001, de 25 de Setembro: Os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, não são cumpridos, pois não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1. A característica do tecido urbano da rua onde se localiza a parcela objecto da operação de loteamento é consolidada. As construções existentes estão alinhadas sem deixar afastamentos relativamente ao limite do arruamento confinante. Uma vez que se trata de uma rua de perfil reduzido e com movimento, considera-se que a criação de mais quatro lotes não deve sobrecarregar ainda mais o arruamento, devendo a solução da construção ser concertada com esta situação. De forma a que o alinhamento das futuras habitações não fique descaracterizado na envolvente urbana, considera-se que o alinhamento proposto é o mais favorável, devendo

contudo o estacionamento ser feito obrigatoriamente dentro de cada lote. Como tal, os muros de vedação e o acesso aos lotes deverão permitir a entrada e estacionamento dos automóveis. Esta solução concerta a preocupação emitida pelo Departamento de Obras Municipais, no parecer emitido a 22 de Janeiro, e o enquadramento no tecido urbano que se considera importante não desvirtuar. 5. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM em 09/01/2007; b) cumprimento do parecer emitido pela EDP em 13/02/2007; c) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; d) de acordo com o disposto no artº. 54º. e artº. 58º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, a calcular, e compensação por área de cedência em falta, no total de 1.368,00 €." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 16/03/2007 presta a seguinte informação: "Concordo, propondo-se o deferimento nos termos da informação e pareceres nela referidos." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que os Senhores Maria Manuela Braga e Reis Camelo Monteiro e António Manuel Braga Reis Camelo pretendem levar a efeito na Rua do Barreiro, na Vila de Ançã, a que corresponde o processo de loteamento nº. 150/2006 nos precisos termos e condições constantes*

da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**47 - QUEDA OCORRIDA NO LARGO JOÃO CRISÓSTOMO, NA CIDADE DE CANTANHEDE / PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO / DE LAURINDA DE OLIVEIRA**

**LILA**, residente no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia e Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 08/08/2006, solicitando indemnização pelos danos que sofreu aquando de uma queda, no dia 04/08/2006, provocada por um buraco existente no passeio no Largo João Crisóstomo, na Cidade de Cantanhede. As despesas apresentadas dizem respeito ao seu atendimento no Hospital e ainda do conserto de um televisor que na altura transportava. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/01/2007 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “1- Laurinda Oliveira Lila, já identificada no processo de reclamação apresentado, veio em requerimento apresentado a 4 de Dezembro esclarecer que a reclamação foi apresentada pelo marido, que a assinou, bem como que a factura corresponde ao conserto do televisor que ficou danificado com a queda que sofreu em 4 de Agosto de 2006. Do meu anterior parecer resultava demonstrada a existência de buraco no passeio, do acidente e a responsabilidade dos danos a suportar pelo Município. Faltava provar a extensão desses danos – para além dos remédios que já havia sido aceite -, bem como o nexo de causalidade entre o acidente e os danos, bem como quem suportou o custo da reparação. 2- Face aos esclarecimentos da reclamante, fica demonstrado a legitimidade da reclamação, que a sinistrada aceita no seu requerimento de 04/12/2006, bem como que as despesas comprovadas pela factura de 14/08/2006 visavam reparar o televisor da reclamante danificado na queda de 04/08/2006 e que o seu custo foi suportado pelo casal da reclamante e o nome que aparece na factura é o do marido da reclamante. 3- Creio, por isso, que devem ser

pagos os danos sofridos pela reclamante no montante de 62,84 €, por os mesmos, nos termos dos artigos 2º. do Decreto-Lei nº. 48051, de 21 de Novembro de 1967 e 96º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, serem da responsabilidade do Município.”  
Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar a Senhora Laurinda de Oliveira Lila no montante de 62,84 € (sessenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), para integral ressarcimento dos danos ocorridos no dia 04/08/2006, aquando da sua queda no Largo João Crisóstomo, conforme informação prestada pela Divisão Jurídica. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

**48 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 20 DE MARÇO A 3 DE ABRIL DE 2007:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 20 de Março a 3 de Abril de Fevereiro de 2007 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

**49 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA AVENIDA D. JOÃO GARCIA BACELAR NA TOCHA APROVADA NA REUNIÃO DE 21/02/2007 / DA FIRMA SIMODUS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDª.,**

com sede no Largo de S. João, nº. 40 – 2º. Esqº., em Cantanhede, requerimento entrado nos serviços no dia 08/03/2007, solicitando a rectificação da propriedade

horizontal aprovada na reunião de 21/02/2007 do prédio sito na Avenida D. João Garcia Bacelar na Vila e Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 769/19870626, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 1539, freguesia da Tocha, nos seguintes termos: "FRACÇÃO A:- Destinada a estabelecimento comercial, no rés-do-chão, 5.ª no sentido Sul-Norte, composta por zona comercial, instalações sanitárias e um arrumo fechado na cave. É ainda do uso exclusivo desta fracção um lugar de estacionamento, 7.º à esquerda no sentido Sul-Norte, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (A). Atribui-se a permissão de 85<sup>o</sup>/<sub>100</sub>;

FRACÇÃO B:- Destinada a estabelecimento comercial, no rés-do-chão, 4.ª no sentido Sul-Norte, composta por zona comercial, instalações sanitárias e um arrumo fechado na cave. É ainda do uso exclusivo desta fracção um lugar de estacionamento, 4.º à esquerda no sentido Sul-Norte, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (B). Atribui-se a permissão de 101<sup>o</sup>/<sub>100</sub>;

FRACÇÃO C:- Destinada a estabelecimento comercial, no rés-do-chão, 3.ª no sentido Sul-Norte, composta por zona comercial, instalações sanitárias e um arrumo fechado na cave. É ainda do uso exclusivo desta fracção um lugar de estacionamento, 3.º à esquerda no sentido Sul-Norte, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (C). Atribui-se a permissão de 72<sup>o</sup>/<sub>100</sub>;

FRACÇÃO D:- Destinada a estabelecimento comercial, no rés-do-chão, 2.ª no sentido Sul-Norte, composta por zona comercial, instalações sanitárias e um arrumo fechado na cave. É ainda do uso exclusivo desta fracção um lugar de estacionamento, 2.º à esquerda no sentido Sul-Norte, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (D). Atribui-se a permissão de 32<sup>o</sup>/<sub>100</sub>;

FRACÇÃO E:- Destinada a estabelecimento comercial, no rés-do-chão, 1.ª no

sentido Sul-Norte, composta por zona comercial, instalações sanitárias e dois arrumos na cave sendo um deles com comunicação vertical directa. É ainda do uso exclusivo desta fracção um lugar de estacionamento, 1.º à direita no sentido Sul-Norte, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (E). Atribui-se a permissão de 55 ‰; FRACÇÃO F:- Destinada a habitação, tipo T2, no primeiro andar Norte da entrada Norte, composta por sala comum, dois quartos, cozinha, lavandaria, hall de entrada do apartamento, hall dos quartos, casa de banho, uma varanda e um arrumo fechado na cave. É ainda do uso exclusivo desta fracção um terraço no mesmo nível, um lugar de estacionamento, 7.º à direita no sentido Sul-Norte, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (F). Atribui-se a permissão de 77 ‰; FRACÇÃO G:- Destinada a habitação, tipo T3, no primeiro andar Sul da entrada Norte, composta por sala comum, três quartos, cozinha, lavandaria, hall de entrada do apartamento, hall dos quartos, duas casas de banho, uma varanda e um arrumo fechado na cave. É ainda do uso exclusivo desta fracção um terraço no mesmo nível, um lugar de estacionamento, 6.º à direita no sentido Sul-Norte, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (G). Atribui-se a permissão de 94 ‰; FRACÇÃO H:- Destinada a habitação, tipo T3, no primeiro andar Norte da entrada Sul, composta por sala comum, três quartos, cozinha, lavandaria, hall de entrada do apartamento, hall dos quartos, duas casas de banho, uma varanda e um arrumo fechado na cave. É ainda do uso exclusivo desta fracção um terraço no mesmo nível, um lugar de estacionamento, 4.º à direita no sentido Sul-Norte, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (H). Atribui-se a permissão de 88 ‰; FRACÇÃO I:- Destinada a habitação, tipo T3, no primeiro andar Sul da entrada Sul, composta por sala comum, três quartos, cozinha, lavandaria, hall de entrada do apartamento,

hall dos quartos, duas casas de banho, uma varanda e um arrumo fechado na cave. É ainda do uso exclusivo desta fracção um terraço no mesmo nível, um lugar de estacionamento, 2.º à direita no sentido Sul-Norte, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (I). Atribui-se a permissão de 72<sup>o</sup>/<sub>100</sub>; FRACÇÃO J:- Destinada a habitação, tipo T2, no segundo andar Norte da entrada Norte, composta por sala comum, dois quartos, cozinha, lavandaria, hall de entrada com escada, hall dos quartos, casa de banho, arrumo no sótão com casa de banho, uma varanda e um arrumo fechado na cave. É ainda do uso exclusivo desta fracção um lugar de estacionamento, 5.º à direita no sentido Sul-Norte, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (J). Atribui-se a permissão de 76<sup>o</sup>/<sub>100</sub>; FRACÇÃO K:- Destinada a habitação, tipo T3, no segundo andar Sul da entrada Norte, composta por sala comum, três quartos, cozinha, lavandaria, hall de entrada com escada, hall dos quartos, duas casas de banho, arrumo no sótão com casa de banho, uma varanda e um arrumo fechado na cave. É ainda do uso exclusivo desta fracção um lugar de estacionamento, 5.º à esquerda no sentido Sul-Norte, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (K). Atribui-se a permissão de 90<sup>o</sup>/<sub>100</sub>; FRACÇÃO L:- Destinada a habitação, tipo T3, no segundo andar Norte da entrada Sul, composta por sala comum, três quartos, cozinha, lavandaria, hall de entrada, hall dos quartos com escada, duas casas de banho, arrumo no sótão com casa de banho, uma varanda e um arrumo fechado na cave. É ainda do uso exclusivo desta fracção um lugar de estacionamento, 6.º à esquerda no sentido Sul-Norte, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (L). Atribui-se a permissão de 86<sup>o</sup>/<sub>100</sub>; FRACÇÃO M:- Destinada a habitação, tipo T3, no segundo andar Sul da entrada Sul, composta por sala comum, três quartos, cozinha, lavandaria, hall de entrada, hall dos quartos, duas casas de banho, uma varanda e

um arrumo fechado na cave. É ainda do uso exclusivo desta fracção um arrumo no sótão, um lugar de estacionamento, 3.º da direita no sentido Sul-Norte, mantendo a mesma designação de fracção que lhe está na origem (M). Atribui-se a permissão de 72 ‰; Zonas Comuns de Uso Exclusivo:- As áreas definidas e delimitadas pelos terraços posteriores do 1.º andar, são de uso exclusivo das fracções que com eles confinam; ZONAS COMUNES:- Às fracções aqui compostas, são comuns a portaria de entrada, escadas, caixa de escadas, patins e patamares, elevadores, caixas de elevadores e casas de máquinas e ainda a galeria na frente das lojas. São comuns a todas as fracções de todos os blocos as zonas de circulação de acesso aos estacionamentos na cave e a rampa de acesso à cave. São ainda comuns todos os demais requisitos previstos no artigo 1421.º do Código Civil.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/03/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O requerente pretende a alteração da propriedade horizontal não referenciando as áreas de todas as fracções. Sendo a única alteração, e uma vez que se mantêm inalteráveis os restantes valores que levaram à emissão da anterior certidão, não se vê inconveniente no pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 15/03/2007 presta a seguinte informação: “Poderá ser rectificada a certidão de propriedade horizontal em conformidade com o requerido face à informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou rectificar a constituição da propriedade horizontal do prédio acima descrito, aprovada na reunião de 21/02/2007, nos precisos termos requeridos, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 6 a 19 de Março de 2007, foram despachados os seguintes requerimentos:- 4 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 38 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 8 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 19 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante, revalidação de cartão de feirante e cartão ambulante;- 6 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando averbamento de alvará sanitário;- 2 requerimentos solicitando segunda via de livrete;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 8 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 88 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 1423 a 1885, da importância de 644.390,68 € (seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa euros e sessenta e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,15 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----